



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul



DECRETO Nº 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Fixa os valores da Tarifa do Transporte Público Urbano e Rural e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O valor da tarifa do transporte público convencional urbano será de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos).

Art. 2º O valor para a meia passagem estudantil corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa mencionada no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º O valor da tarifa do transporte público convencional rural, será de R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos) até 30 km e, de R\$ 17,30 (dezesete reais e trinta centavos) acima de 30 km.

Art. 4º O valor da tarifa do transporte especial rural – Campus Urcamp/Olhos D'água, será de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº 4.522 de 18 de setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAGÉ, 08 de janeiro de 2021.

Divaldo Vieira Lara
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
PERÍODO DE 08/01/21
A 17/01/21.

ASSINATURA
Joseane Aparecida
MATR. 10556